



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 247/97

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, pelos seus membros aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para a aquisição de terreno e construção da USINA MUNICIPAL DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO, na seguinte dotação orçamentária:

02.08	-Departamento de Obras
13.000000	-Saúde e Saneamento
13.76.0000	-Saneamento
13.763250	-Limpeza Pública- Aquisição de Imóvel
13.76325-10.27	-Construção de Usina para Rec. de Lixo
4110.00	-Obras e Instalações - Valor R\$40.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para atender o disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária prevista no Art. 43, III da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação:

02.03	-Educação e Cultura
08	-Educação e Cultura
08.42	-Ensino Fundamental
08.42.188	-Ensino Regular
08.42.188-1504	-Construção de Prédios Escolares e complemento - Valor R\$ 40.000,00.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 01 de dezembro de 1997.

Lucas de Paula Santos
Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Célia Ferreira Reis
Célia Ferreira Reis

Assist. Téc. Administ. II